



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de junho de 2026

I

Série

Número 103

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 575/2026**

Autoriza, ao abrigo do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução de trabalhos complementares no âmbito do procedimento por concurso público celebrado entre a RAM e a RIM - Engenharia e Construções, S.A., relativo ao Lote 2 - Centro de Saúde de Machico, integrado no procedimento de contratação pública designado por “Implementação de Medidas de Melhoria Energética em 2 Edifícios Públicos - 4.º Grupo”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regionaln.º 575/2026****Sumário:**

Autoriza, ao abrigo do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução de trabalhos complementares no âmbito do procedimento por concurso público celebrado entre a RAM e a RIM - Engenharia e Construções, S.A., relativo ao Lote 2 - Centro de Saúde de Machico, integrado no procedimento de contratação pública designado por “Implementação de Medidas de Melhoria Energética em 2 Edifícios Públicos - 4.º Grupo”.

**Texto:**

Resolução n.º 575/2026

Considerando que no dia 20 de maio de 2025, na sequência de procedimento por Concurso Público foi celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a RIM - Engenharia e Construções, S.A., o contrato relativo ao Lote 2 - Centro de Saúde de Machico, referente ao procedimento de contratação pública designado por: “Implementação de Medidas de Melhoria Energética em 2 Edifícios Públicos - 4.º Grupo”;

Considerando que pela execução da empreitada, a Região Autónoma da Madeira obrigou-se a pagar o preço contratual de € 1.849.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da consignação;

Considerando que a empreitada tem por finalidade alcançar a melhoria do desempenho energético do edifício do Centro de Saúde de Machico;

Considerando que durante a execução do contrato e após medidas corretivas inicialmente adotadas, verificou-se que o edifício continuava com patologias associadas à entrada de água;

Considerando que para garantir a estanquicidade do edifício é necessário substituir e impermeabilizar a totalidade do capeamento das coberturas do mesmo;

Considerando que os trabalhos a executar têm enquadramento jurídico no regime dos trabalhos complementares nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;

Considerando, que a execução dos trabalhos complementares em causa, não determinam a necessidade de prorrogação do prazo de execução da empreitada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de junho de 2026, resolve:

- 1 - Autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução de trabalhos complementares no valor de €60.743,04 (sessenta mil, setecentos e quarenta e três euros e quatro centimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 - Aprovar a minuta de aditamento ao contrato que formaliza a execução dos trabalhos complementares, que se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, nos termos e condições que tiver por convenientes.
- 3 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas os poderes para outorgar o contrato.
- 4 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, na Diretora Regional de Equipamento Social e Conservação, a competência para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.
- 5 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 235/2026, publicada no JORAM, I Série n.º 102, 2.º Suplemento, de 09 de junho de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)